CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ONLINE

CONTRATADA: NÚCLEO AVANÇADO DE REABILITAÇÃO – NAR, CNPJ nº 23.838.889/0001-86, com endereço comercial na Av. Municipalidade, nº 773, bairro Reduto, CEP 66.053-180, cidade Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu procurador legal abaixo assinado.

Ao aceitar os termos, o paciente concorda com o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula primeira. Esse contrato tem como objeto o serviço profissional especializado de fisioterapia, por meio online

Parágrafo Primeiro. O serviço contratado será prestado com hora marcada, através de meio de comunicação como celular, notebook e/ou app.

Parágrafo Segundo. Caso qualquer das partes não possa comparecer no horário determinado, será obrigado a desmarcar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. A falta sem justificativa prévia da CONTRATANTE implicará na contabilização da sessão como cumprida. Caso a falta seja do CONTRATADO, este deverá repor o atendimento em dia e horário combinado entre as partes.

Parágrafo Terceiro. Em caso de afastamento por doença, a CONTRATANTE deverá apresentar atestado médico no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de pagar o preço do atendimento contratado. As faltas não justificadas não dará direito à reposição.

Parágrafo Quarto. O horário de atendimento contratado será garantido ao CONTRATANTE por afastamentos de até 14 (quatorze) dias. Se o afastamento for superior a 15 (quinze) dias, o CONTRATANTE perderá automaticamente o horário contratado, sendo o novo horário estabelecido por Termo Aditivo.

Parágrafo Quinto. Os casos de afastamento que não estiverem identificados no presente contrato, deverão ser transigidos pelas partes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O serviço que será prestado pelo CONTRATADO poderá abranger a consulta/avaliação, diagnóstico funcional e elaboração do plano de tratamento, sequência e modo de sua execução, desde que possível por meio digital.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA. O CONTRATANTE deverá realizar todas as atividades que lhe forem prescritas conforme as determinações do CONTRATADO, ficando ciente que a não realização destas poderá interferir na evolução do tratamento.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma previamente estiuplada, o que lhe dará o direito de usufruir das atividades no referido mês.

Paragrafo Primeiro: nos casos de faltas justificadas, o CONTRATANTE terá o direito de repor até 2 (duas) aulas por mês, ficando a cargo da CONTRATADA dispor de horário e dia para tal reposição.

CLÁUSULA QUINTA. O CONTRATANTE deverá comparecer no tratamento, no dia e hora marcado e com trajes adequados para execução deste.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA. É dever do CONTRATADO prestar o serviço de fisioterapia online de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, determinadas após consulta/avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, mantendo consigo prontuário próprio com a descrição e evolução do tratamento.

Parágrafo único. O CONTRATADO está obrigado a prestar seus serviços utilizando material e as técnicas que julgar adequadas ao tratamento do paciente observando particularidades deste (limitação de idade, peso, condições clínicas e de saúde), em ambiente adequado ao atendimento fisioterapêutico/terapêutico ocupacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. O CONTRATADO obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O CONTRATANTE pagará nesse ato á CONTRATADA a quantia de R\$20,00 por sessão pelos serviços contratados, de modo que não será devolvidos em hipótese alguma.

Parágrafo Único: fica desde já autorizado compensar valores, que por ventura tenha como crédito com a CONTRATANTE, para realizar esses serviços até o limite do valor do crédito

DO TERMO DE CONSENTIMENTO ESCLARECIDO DO CLIENTE/PACIENTE PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA INDIVIDUALIZADA

CLÁUSULA NONA. O CONTRATANTE declara, ao aceitar os termos, que esta em pleno gozo de suas faculdades mentais e que foi previamente informado acerca dos atendimento no modo "on line" e nada tem a questionar, bem como declara, também, que recebeu do Núcleo Avançado de Reabilitação - NAR todos os esclarecimentos necessários no que se refere ao diagnóstico fisioterapêutico e/ou os objetivos da assistência fisioterapêutica "on line" para o tratamento ao qual irá se submeter, tendo ciência, inclusive da permissão por parte do COFFITO ao atendimento na modalidade de Telecconsulta e Teleconsultoria, respeitando o que é imposto na Res. COFFITO nº 516/2020.

Declaro, ainda, ter sido informado (a), de forma clara acerca da finalidade, riscos e benefícios de referido o tratamento, bem como dos efeitos colaterais e outras anormalidades e intercorrências que poderão advir do mesmo.

Assim sendo, concordo em se submeter INDIVIDUALMENTE ao tratamento proposto e, para tanto, assino o presente documento, de forma online.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias podendo ser ressarcido, casa haja saldo, dos valores descontados os impostos da emissão de nota fiscal.

Parágrafo Segundo. Se a rescisão se der por iniciativa do CONTRATADO, ficará assegurado ao CONTRATANTE a devolução integral do valor das sessões não prestadas, dos valores descontados os impostos da emissão de nota fiscal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém.